



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 052 - DE 23 DE SETEMBRO DE 1993

ALTERA O INCISO II, DO ART. 2º,
DA LEI Nº 047, DE 25 DE NOVEMBRO DE
1992, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO GE-
RAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FI-
NANCEIRO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SAN-
TO,

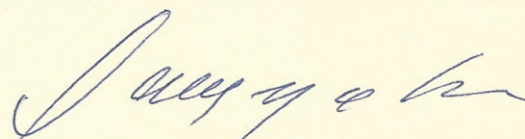
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - O Inciso II, do artigo 2º da Lei nº 047, de
25 de novembro de 1992, que dispõe sobre o Orçamento Geral do
Município para o exercício financeiro em curso, passa a ter
a seguinte redação:

"Art. 2º -
I -
II - suplementações em até 80% (oitenta por
cento) da receita efetivamente arrecada-
da."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo
os seus efeitos a 01 de setembro de 1993.

Iconha, ES, 23 de setembro de 1993.


DARCY MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL